



# GRAVATÁ

Comissão Permanente de Licitação

17

CONTRATO Nº 095/2013

3º Termo Aditivo de locação de imóvel para instalação da unidade do Centro de Ação Psicossocial - CAPS, de um lado o **Município de Gravatá** e do outro **João Augusto Pereira Lins**, nas formas e condições abaixo:

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o(a) **Sr(a). JOÃO AUGUSTO PEREIRA LINS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.303.476 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF nº 171.618.784-20, denominado(a), simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 095/2013, Processo nº 109/2013, Dispensa nº 054/2013, diante da solicitação formal, através de ofício nº 387/2015 expedido pela Secretaria de Saúde, conforme as condições e cláusulas a seguir:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual para o período de 04/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **funcionamento da Unidade do Centro de Ação Psicossocial - CAPS**.

## DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.849,35 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**. O qual foi reduzido através de negociação efetuada entre as partes. Resultando no global de **R\$ 34.192,20 (trinta e quatro mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)**, em 12 meses.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo  
Unidade: 02.16 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 1030204282.308 – Manutenção do Hospital Municipal  
Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 09 – SUS – Recursos Transferidos pelo SUS  
Empenho nº 98/000 - VALOR R\$ 34.192,20

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento sob pena de rescisão antecipada do contrato.

A





GRAVATÁ

Comissão Permanente de Licitação  
176

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

### DA PUBLICAÇÃO


**CLÁUSULA QUINTA** - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

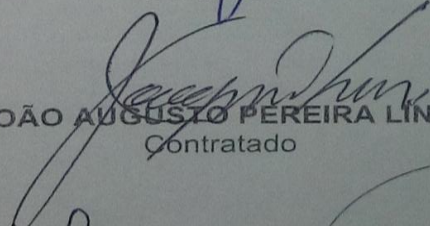
### DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 04 de janeiro de 2016.

  
**ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL.**  
Secretária de Saúde  
Contratante

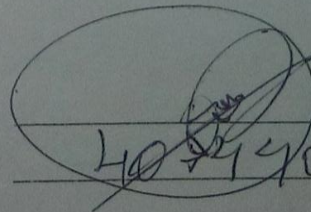
  
**JOÃO AUGUSTO PEREIRA LINS**  
Contratado

Testemunhas

Nome

Rafaela B. Silva

Nome



RG

7.650.949 mp-pe

RG

40.949.04-SDS-PE

